

Lote 8 — 684,00 m²

Área máxima de implantação — 684,00 m²

Número de pisos — 2

Área máxima de construção — 1.368,00 m²

5 — O ato público de abertura de propostas realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Beja, no primeiro dia útil, após o trigésimo dia da Publicação no *Diário da República*, às 11 horas.

6 — As propostas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, fechadas e lacradas, contendo o envelope a identificação do concurso, o nome do concorrente e a respetiva residência.

É condição obrigatória, sob pena de exclusão a indicação da qualidade em que intervém cada concorrente, exceto se tal resultar inequivocamente dos respetivos elementos fornecidos.

7 — O prazo para a apresentação de propostas terminará no trigésimo dia da publicação no *Diário da República*.

8 — A escritura de promessa de compra e venda dos lotes realiza-se obrigatoriamente no prazo máximo de trinta dias, após a sua adjudicação, sendo na altura liquidados dez por cento do valor da venda, sendo que caso a mesma não se realize por factos imputáveis ao comprador, considera-se a adjudicação sem efeito com perda da caução prestada.

9 — O contrato de compra e venda do terreno será assinado no prazo máximo de 90 dias após a celebração do contrato de promessa de compra e venda, sendo que caso a mesma não se realize por factos imputáveis ao comprador, considera-se a adjudicação sem efeito com perda da caução prestada e da valor liquidado com o contrato de promessa de compra e venda.

10 — Todos os interessados podem consultar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos no Espaço Empresas do Município de Beja, no edifício sede da Câmara Municipal, na Praça da República durante o horário de expediente das 9.00/12.30 e das 14.00/17.30.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

312057103

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 3435/2019

Consulta Pública — Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete a consulta pública pelo período de 30 dias o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato, aprovado pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária e pública de 16 de janeiro de 2019.

O projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato e nos serviços da Câmara Municipal, sitos na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

312043196

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 3436/2019

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 1 de fevereiro de 2019, nomeei, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ex.ª Senhora Dr.ª Sónia Raquel Mota Marcos, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

312041105

Aviso n.º 3437/2019

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 1 de fevereiro de 2019 foi determinada a cessação da nomeação da Ex.ª Senhora D. Telma Patrícia Frazão Madeira Sampaio Caixinha, como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 31 de janeiro de 2019.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

312041373

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 3438/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, na área de formação de topógrafo — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com Paulo Jorge Torre Gonçalves, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14627/2017, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de dezembro de 2017, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de fevereiro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312046096

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 3439/2019

Alteração do Plano Diretor Municipal da Moita no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas — RERAE

Dr. Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Moita deliberou aprovar por unanimidade, no dia 7 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal da Moita na sequência dos procedimentos para regularização das atividades económicas, pecuárias e outras, existentes no concelho da Moita ao abrigo do RERAE.

A alteração do Plano Diretor Municipal da Moita consiste:

a) Na identificação na Planta Geral de Ordenamento do Plano — Planta 1 dos elementos fundamentais — das atividades económicas a regularizar ao abrigo do RERAE e dos limites cadastrais dos prédios onde estas se desenvolvem;

b) Na introdução no Regulamento do Plano do Artigo 65.º-A, com a designação de “Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas”, onde são definidas as normas regulamentares que devem enquadrar a legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações;

c) Na publicação do Anexo 6 ao Regulamento do Plano, que lista as atividades económicas abrangidas pelo RERAE que obtiveram a deliberação final de favorável ou favorável condicionada em sede de conferência decisória — esta listagem sintetiza a informação relativa às atividades económicas a regularizar indicando o respetivo número de ordem, os requerentes do procedimento, o processo municipal, as datas mais significativas e os parâmetros urbanísticos a respeitar nos subsequentes processos de legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações, nomeadamente a área de implantação, construção, ampliação e impermeabilização sem construção que foi deliberada em sede de conferência decisória.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RERA e na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, publica-se no *Diário da República* as alterações ao Plano Diretor Municipal da Moita referenciadas nas alíneas a), b) e c) do presente aviso e a deliberação da Assembleia Municipal que as aprovou.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Manuel Marques Garcia*.

João Manuel de Jesus Lobo, Presidente da Assembleia Municipal da Moita, declara que na sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, na sua segunda reunião realizada a 7 de dezembro de 2018, foi aprovada por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração ao Plano Diretor Municipal da Moita, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERA), alteração essa que consiste na introdução do artigo 65.º A no Regulamento e na identificação na Planta Geral de Ordenamento do Plano — Planta 1 dos elementos fundamentais — das atividades económicas a regularizar ao abrigo do RERA e dos limites cadastrais onde estas se desenvolvem.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Manuel de Jesus Lobo*.

[...]

Artigo 65.º-A

Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas

1 — As atividades económicas a que se aplica o presente artigo são as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, adiante designado por RERA, e que, cumulativamente:

a) Foram objeto de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal pela Assembleia Municipal da Moita, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do RERA;

b) Obtiveram a deliberação final de favorável ou favorável condicionada em sede da conferência decisória, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RERA.

2 — As atividades económicas abrangidas pelo RERA são as que se encontram identificadas por numeração sequencial na Planta Geral de Ordenamento do Plano — Planta 1 dos elementos fundamentais — sendo indicados os limites cadastrais dos prédios onde estas se desenvolvem, correspondendo a cada número a informação sobre o procedimento e os parâmetros urbanísticos aplicáveis à legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações que constam do Anexo 6 do presente Regulamento.

3 — Sem prejuízo do procedimento de alteração de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, quando tal se verifique necessário e possível, nas situações identificadas, a legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações é permitida quando tal se mostre imperativo para o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ou para a implementação das medidas corretivas e de minimização deliberadas em sede de conferência decisória.

4 — Na legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações abrangidas pelo presente artigo as operações urbanísticas devem sempre garantir:

a) O cumprimento do regulamento do ruído em vigor, relativamente aos recetores sensíveis da envolvente;

b) A adequação das características dos acessos rodoviários às exigências do tipo de tráfego gerado pela atividade;

c) A extensão das redes públicas de abastecimento de água e saneamento, ou, no caso de inexistência de redes públicas, a criação de sistemas autónomos de abastecimento de água e saneamento;

d) As boas condições de qualidade, encaminhamento e receção no meio natural dos efluentes ou emissões resultantes da atividade;

e) A mitigação do impacto ambiental e paisagístico, com recurso a cortinas arbóreas e arbustivas de proteção e enquadramento e a revestimentos vegetais que qualifiquem a paisagem;

f) A observância supletiva de todos os outros indicadores e parâmetros previstos no Plano.

5 — Cessada a atividade económica enquadrada pelo RERA, as novas operações urbanísticas para as mesmas áreas ficam sujeitas à regulamentação respeitante à classe de espaço definida no Plano.

[...]

Regulamento do Plano Diretor Municipal da Moita

ANEXO 6

(a que se refere o n.º 2 do Artigo 65.º-A do Regulamento do Plano)

REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - RERAE										
N.º ID	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	TIPOLOGIA DE ATIVIDADE	PROCESSO NO MUNICÍPIO DA MOITA	DATA DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL	CONFERÊNCIA DECISÓRIA		PARÂMETROS URBANÍSTICOS [1]			
					DATA E DELIBERAÇÃO FINAL		ÁREAS A LEGALIZAR (m2)			
					DATA DE REALIZAÇÃO	DELIBERAÇÃO FINAL	IMPLANTAÇÃO	CONSTRUÇÃO	AMPLIAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO SEM EDIFICAÇÃO
1	Agostinho Manuel Baião Valadas	Pecuária	6/238/2015	18-Nov-2015	5-Abr-2015	favorável condicionada (pareceres ARHTO e CCDRLVT)	240,00	240,00	n/d	n/d
2	António Lopes Moura, Lda.	Pecuária	6/221/2015	27-Nov-2015	5-Set-2017	favorável	2.086,94	2.086,94	n/d	n/d
3	Carlos Alexandre Adrião Tereso	Pecuária	6/015/2017	30-Jun-2017	conferência decisória por realizar ou adiada					
4	Casa Agrícola Policarpo, Lda.	Pecuária	6/239/2015	30-Jun-2017	conferência decisória por realizar ou adiada					
5	Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Fer. Lagoa	Pecuária	6/320/2015	24-Jun-2016	22-Ago-2017	favorável	521,97	521,97	320,00	n/d
6	Graciano Viera da Costa	Pecuária	6/178/2015	23-Sep-2015	20-Out-2017	favorável	1.136,20	1.136,20	n/d	n/d
7	Jaime Ribeiro Bica	Pecuária	6/177/2015	27-Nov-2015	12-Abr-2016	favorável condicionada (parecer ARHTO)	2.501,50	2.501,50	n/d	n/d
8	Jerónimo Gomes Borges	Pecuária	6/212/2015	27-Nov-2015	19-Sep-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	2.724,00	2.724,00	n/d	n/d
9	João Piedade Laranjeiro - 1	Pecuária	6/220/2015	23-Sep-2015	19-Out-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	320,00	320,00	n/d	n/d
10	João Piedade Laranjeiro - 2	Pecuária	6/219/2015	23-Sep-2015	19-Out-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	292,10	292,10	n/d	n/d
11	João Fernando da Silva Belo	Pecuária	6/185/2015	23-Sep-2015	12-Abr-2016	favorável condicionada (pareceres ARHTO e CCDRLVT)	n/d	n/d	n/d	815,00
12	José Luis da Cruz Monteiro	Pecuária	6/282/2015	2-Dez-2015	9-Ago-2016	favorável	1.152,20	1.152,20	n/d	n/d
13	José Ribeiro Chula e Filhos Sociedade Agropecuária, Lda.	Pecuária	6/014/2017	30-Jun-2017	conferência decisória por realizar ou adiada					
14	Luis Manuel Marques Ribeiro	Pecuária	6/190/2015	23-Sep-2015	15-Dez-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	746,84	746,84	n/d	n/d
15	Manuel dos Santos Miranda - 1	Pecuária	6/333/2015	24-Jun-2016	11-Dez-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	7.533,50	7.533,50	2.650,00	2.077,00
16	Manuel dos Santos Miranda - 2	Pecuária	6/335/2015	24-Jun-2016	11-Dez-2017	favorável condicionada (parecer ARHTO)	1.681,50	1.681,50	n/d	630,00
17	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda.	Pecuária	6/197/2015	27-Nov-2015	30-Mar-2017	favorável	18.430,43	18.430,43	n/d	45.079,09
18	Sociedade Agrícola de Santa Rosa, S.A.	Pecuária	6/254/2015	18-nov-2015	conferência decisória por realizar ou adiada					
19	Stéphane Maia	Pecuária	6/011/2017	30-Jun-2017	conferência decisória por realizar ou adiada					
20	Trimarine	Industrial	6/296/2015	2-Dez-2015	16-Abr-2018	favorável à legalização, desfavorável à ampliação	200,00	200,00	n/d	1.000,00

[1] - Parâmetros urbanísticos a respeitar nos subsequentes processos de legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações, nos termos do artigo 14.º do RERA, não contabilizando as áreas já licenciadas

ARHTO - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

n/d - Valores não determinados

ID	Requerente	Parâmetros urbanísticos aprovados em CD				Parâmetros Urbanísticos CCORLVT				Parâmetros urbanísticos Processo RERAE				Parâmetros urbanísticos Ficha CMM			
		Áreas a legalizar (m²)*				Áreas Máximas (m²)*				Áreas Máximas (m²)*				Áreas Máximas (m²)*			
		Implantação	Construção	Imperm. v/ Const	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação	Impermeabilização	Implantação	Construção	Ampliação
1	Agostinho Manuel Baílo Valadas	0,00	0,00	0,00	0,00												
2	António Lopes Moura, Lda	2086,94	2086,94	0,00	0,00												
3	Carlos Alexandre Adão Tense																
4	Caixa Agrícola Politécnica, Lda																
5	Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Ferreira Lagoa	521,97	521,97	0,00	320,00					3058,94	3058,94	2895,92					
6	Graciano Viera da Costa	1136,30	1136,30	0,00	0,00									2630,60		2773,80	
7	Jaime Ribeiro Bica	2501,50	2501,50	0,00	0,00									5030,70		5976,40	1517,00
8	Jerónimo Gomes Borges	2724,00	2724,00	0,00	0,00											2801,37	
9	João Piedade Laranjeiro - 1	320,00	320,00	0,00	0,00											1785,93	
10	João Piedade Laranjeiro - 2	292,00	292,00	0,00	0,00											1363,33	
11	João Fernando da Silva Belo	0,00	0,00	815,00	0,00							3611,80		815,00		3482,42	Áreas corretas
12	José Luís da Cruz Monteiro	1152,20	1152,20	0,00	0,00			1152,20				1152,20				1526,23	
13	José Ribeiro Chula e Filhos Sociedade Agropecuária, Lda													2538,87		7770,20	85,00
14	Luis Manuel Marques Ribeiro	746,84	746,84	0,00	0,00											746,84	
15	Manuel dos Santos Miranda - 1	7533,50	7533,50	2077,00	2050,00									2413,06		8876,15	2600,00
16	Manuel dos Santos Miranda - 2	1681,50	1681,50	830,00	0,00	3457,50	3457,50	1681,50		2311,50	1681,50	1681,50		2457,50		1827,50	
17	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda	56207,62	17155,03	41443,50	0,00									64620,07		37058,02	
18	Sociedade Agrícola de Santa Rosa, SA															9865,65	
19	Stéphane Misa													157,00		256,00	
20	Trimarine	200,00	200,00	1000,00	0,00											1700,00	

* Somatório das áreas legais e a legalizar no terreno

ID	Requerente	Tipo	Processo CMM	Deliberação Assembleia Municipal	Conferência Decisória	
					Data	Decisão
1	Agostinho Manuel Baílo Valadas	Exploração Pecuária	06/238/2015	18 de Novembro de 2015	05 de Abril de 2015	
2	António Lopes Moura, Lda	Exploração Pecuária	06/221/2015	27 de Novembro de 2015	05 de Setembro de 2017	
3	Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Ferreira Lagoa	Exploração Pecuária	06/320/2015	24 de Junho de 2016	22 de Agosto de 2017	
4	Graciano Viera da Costa	Exploração Pecuária	06/178/2015	23 de Setembro de 2015	20 de Outubro de 2017	
5	Jaime Ribeiro Bica	Exploração Pecuária	06/177/2015	27 de Novembro de 2015	12 de Abril de 2016	
6	Jerónimo Gomes Borges	Exploração Pecuária	06/212/2015	27 de Novembro de 2015	19 de Setembro de 2017	
7	João Piedade Laranjeiro - 1	Exploração Pecuária	06/220/2015	23 de Setembro de 2015	19 de Outubro de 2017	
8	João Piedade Laranjeiro - 2	Exploração Pecuária	06/219/2015	23 de Setembro de 2015	19 de Outubro de 2017	
9	João Fernando da Silva Belo	Exploração Pecuária	06/185/2015	23 de Setembro de 2015	12 de Abril de 2016	
10	José Luís da Cruz Monteiro	Exploração Pecuária	06/282/2015	02 de Dezembro de 2015	09 de Agosto de 2016	
11	José Ribeiro Chula e Filhos Sociedade Agropecuária, Lda	Exploração Pecuária	06/014/2017	02 de Dezembro de 2015	11 de Julho 2018	
12	Luis Manuel Marques Ribeiro	Exploração Pecuária	06/190/2015	23 de Setembro de 2015	15 de Dezembro de 2017	
13	Manuel dos Santos Miranda - 1	Exploração Pecuária	06/333/2015	24 de Junho de 2016	11 de Dezembro de 2017	
14	Manuel dos Santos Miranda - 2	Exploração Pecuária	06/335/2015	24 de Junho de 2016	11 de Dezembro de 2017	
15	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda	Exploração Pecuária	06/197/2015	27 de Novembro de 2015	30 de Março de 2017	
16	Trimarine	Indústria	06/296/2015	02 de Dezembro de 2015	12 de Abril de 2018	

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

47591 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_47591_Planta1_Ord_2018.tif_02.jpg
612093165

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 3440/2019

Torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º e no âmbito do preceituado no n.º 4, do artigo 43.º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 31.01.2019, a requerimento do interessado, exonerei do cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Rui Manuel Marques dos Santos, com efeitos a 1 de fevereiro do corrente ano, inclusive.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrrão*, Dr.

312041721

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3441/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º; artigo 92.º, n.ºs 1 e 2 alínea b) e artigo 93.º n.º 3 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que pelo meu despacho datado de 14.01.2019, autorizei as mobilidades internas na modalidade intercarreiras dos seguintes assistentes operacionais, para a carreira de assistente técnico, com efeitos a 01/02/2019; Ana Isabel Martins Rosa Vilhena e Ana Cláudia Iglésias Grego; para a posição remuneratória 1, nível 5 e na modalidade intercarreiras dos seguintes assistentes técnicos, para a carreira de técnico superior Carlos Manuel Martins Águas Campos; José Manuel da Costa Pacheco e Tiago Nuno Patrício Serralha para a posição remuneratória 2, nível 15, com efeitos a 01/02/2019.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*, Eng.º

312045691

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 3442/2019

1 — Identificação dos Procedimentos: Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, respetivamente, artigo 33.º e seguintes, da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nas suas 5.ª e 23.ª reuniões ordinárias, realizadas nos passados dias 5 e 28 de novembro, respetivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Carreira/categoria de Assistente Operacional:

Ref.º1 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (motorista) da carreira de Assistente Operacional;

Ref.º2 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional;

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 19 de outubro (ref.º 1) e 24 de outubro (ref.º 2), respetivamente, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da entidade que realiza os procedimentos: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: Os Procedimentos Concurrais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir:

Ref.º 1 e 2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado.